



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 4.858, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares da servidora SILVIA OPÚSCULO BUENO, ocupante do cargo de PROFESSOR I, na data de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá a servidora voltar às suas funções de PROFESSOR I, desempenhando suas funções normalmente a partir de 23 de novembro de 2017.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, ampliará suas férias em 15 (dias) dia de trabalho, em data a ser definida pela Secretaria de educação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 21 de novembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal